



26 782	2087 7K18	Construção de Ponte sobre o Rio Paraná - Três Lagoas (MS) - Castilho (SP) - na BR-262/MS/SP									102.975
26 782	2087 7K18 0001	Construção de Ponte sobre o Rio Paraná - Três Lagoas (MS) - Castilho (SP) - na BR-262/MS/SP - Nacional									102.975
26 782	2087 7K23	Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - na BR-487/PR	F	4	3	90	0	100			102.975
26 782	2087 7K23 0041	Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - na BR-487/PR - No Estado do Paraná									5.001.020
26 782	2087 7L03	Adequação de Anel Rodoviário em Fortaleza - na BR-020/CE	F	4	3	90	0	100			5.001.020
26 782	2087 7L03 1048	Adequação de Anel Rodoviário em Fortaleza - na BR-020/CE - No Município de Fortaleza - CE									8.841.511
26 782	2087 7L04	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS	F	4	3	90	0	100			8.841.511
26 782	2087 7L04 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS - No Estado do Rio Grande do Sul									41.572.800
26 782	2087 7M63	Adequação de Trecho Rodoviário - km 714 - km 725 - na BR-364/RO	F	4	3	90	0	100			41.572.800
26 782	2087 7M63 0011	Adequação de Trecho Rodoviário - km 714 - km 725 - na BR-364/RO - No Estado de Rondônia									6.596.673
26 782	2087 7M66	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa RS/SC - Bom Jesus - na BR-285/RS	F	4	3	90	0	100			6.596.673
26 782	2087 7M66 0043	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa RS/SC - Bom Jesus - na BR-285/RS - No Estado do Rio Grande do Sul									299.066
26 782	2087 7M88	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE	F	4	3	90	0	100			299.066
26 782	2087 7M88 0026	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE - No Estado de Pernambuco									99.066
26 782	2087 7M95	Adequação de Anel Rodoviário em Belo Horizonte - nas BRs 040/135/262/381/MG	F	4	3	90	0	100			99.066
26 782	2087 7M95 0031	Adequação de Anel Rodoviário em Belo Horizonte - nas BRs 040/135/262/381/MG - No Estado de Minas Gerais									102.975
26 782	2087 7N85	Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC	F	4	3	90	0	100			102.975
26 782	2087 7N85 0042	Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC - No Estado de Santa Catarina									99.066
26 782	2087 7P87	Adequação de Travessia Urbana em Ji-Paraná - na BR-364/RO	F	4	3	90	0	100			99.066
26 782	2087 7P87 0111	Adequação de Travessia Urbana em Ji-Paraná - na BR-364/RO - No Município de Ji-Paraná - RO									99.066
26 782	2087 7R27	Adequação de Travessia Urbana em Candeias do Jamari - na BR-364/RO	F	4	3	90	0	100			99.066
26 782	2087 7R27 0131	Adequação de Travessia Urbana em Candeias do Jamari - na BR-364/RO - No Município de Candeias do Jamari - RO									99.066
26 782	2087 7S66	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-476 - Divisa PR/SC - na BR-153/PR	F	4	3	90	0	100			99.066
26 782	2087 7S66 0041	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-476 - Divisa PR/SC - na BR-153/PR - No Estado do Paraná									99.066
26 782	2087 7T74	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa ES/MG - Entroncamento ES-220 - na BR-342/ES	F	4	3	90	0	100			99.066
26 782	2087 7T74 0032	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa ES/MG - Entroncamento ES-220 - na BR-342/ES - No Estado do Espírito Santo									99.066
26 782	2087 7U21	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento CE-040 - Ponte Sabiaguaba - na BR-020/CE	F	4	3	90	0	100			99.066
26 782	2087 7U21 0023	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento CE-040 - Ponte Sabiaguaba - na BR-020/CE - No Estado do Ceará									4.926.275
26 782	2087 7U25	Construção de Acesso Rodoviário ao Porto de Miritituba - na BR-230/PA	F	4	3	90	0	100			4.926.275
26 782	2087 7U25 0015	Construção de Acesso Rodoviário ao Porto de Miritituba - na BR-230/PA - No Estado do Pará									2.575.722
26 782	2087 7U27	Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Pecém (CE-155) - na BR-222/CE	F	4	3	90	0	100			2.575.722
26 782	2087 7U27 0023	Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Pecém (CE-155) - na BR-222/CE - No Estado do Ceará									99.066
26 782	2087 7U29	Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Paranaguá (Av. Ayrton Senna) - na BR-277/PR	F	4	3	90	0	100			99.066
26 782	2087 7U29 0041	Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Paranaguá (Av. Ayrton Senna) - na BR-277/PR - No Estado do Paraná									99.066
26 782	2087 7V19	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Caririnha - na BR-030/BA	F	4	3	90	0	100			99.066
26 782	2087 7V19 0029	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Caririnha - na BR-030/BA - No Estado da Bahia									99.066
26 782	2087 7V25	Construção de Contorno Rodoviário em Maringá, Paiçandu, Sarandi e Marialva - na BR-376/PR	F	4	3	90	0	100			99.066
26 782	2087 7V25 0041	Construção de Contorno Rodoviário em Maringá, Paiçandu, Sarandi e Marialva - na BR-376/PR - No Estado do Paraná									99.066
26 782	2087 7V33	Construção da Ponte Internacional Brasil/Bolívia em Guajará-Mirim - na BR-425/RO	F	4	3	90	0	100			99.066
26 782	2087 7V33 0109	Construção da Ponte Internacional Brasil/Bolívia em Guajará-Mirim - na BR-425/RO - No Município de Guajará-Mirim - RO									99.066
TOTAL - FISCAL											99.066
TOTAL - SEGURIDADE											394.393.959
TOTAL - GERAL											0
											394.393.959

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 21 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, no uso de suas atribuições, e considerando que a coleta, a análise e a divulgação de estatísticas pertinentes a determinados recortes territoriais frequentemente demandam a necessidade de revisão periódica das áreas das superfícies dos Estados e Municípios, face à dinâmica da divisão territorial brasileira, em função de alterações de natureza legal, judicial ou pela ampliação contínua de melhores representações cartográficas dos polígonos estaduais e municipais com o apoio de novas geotecnologias, utilizadas na estruturação da Base Territorial sendo referência para as pesquisas e publicações dessa Fundação, resolve:

Art. 1º - Aprovar os valores de áreas territoriais do Brasil, Estados e Municípios, constantes para consulta ou download no endereço abaixo, a partir do próximo dia 30 de junho:

http://www.ibge.gov.br/home/geociencias/cartografia/default_territ_area.shtm,

segundo o quadro territorial vigente em 01/07/2015, data de referência das Estimativas Populacionais 2015, processada em 2016.

Art. 2º - Delegar ao Diretor de Geociências a emissão das certidões de valores de áreas territoriais.

Art. 3º - Atribuir à Diretoria de Geociências, articulada com o Centro de Documentação e Disseminação de Informações (CDDI), a disseminação dos novos valores para as áreas territoriais.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogada a Resolução da Presidência nº 07, de 04 de dezembro de 2015.

WASMÁLIA SOCORRO BARATA BIVAR

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

PORTARIA Nº 7, DE 3 DE JUNHO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NA BAHIA no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo artigo 2º, inciso III, alínea b, da Portaria Nº 200, de 29 de Junho de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 18º, inciso II, da Lei Nº